

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

001736361.00-61 F G TRANSPORTES LTDA - ME 001053058.00-39 ETELVINA MARIA DE ALMEIDA - ME 001539808.00-59 VITALIA MOVEIS EIRELI - EPP 615526840.00-12 BAR E RESTAURANTE SAMARINO LTDA 615526834.00-44 UITER DOMINGUES ALVES - ME 720927384.00-75 JORGE NANDES DE MELO - ME 615305730.00-16 AIL MOVEIS LTDA 615301723.00-09 WILMAR MOVEIS LTDA - EPP 615732356.00-81 LEANDRA DE LIMA - ME 720944774.00-89 ELISETE CATARINA PULIS COSTA - ME Inscrição Estadual Nome Empresarial 001749394.00-29 ROSA DOS ANJOS TEMOTEO - ME 001980092.00-05 ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS CPF 435.851.166-04 - ME 001121711.00-54 RENATO HENRIQUE DA SILVA - ME 290265718.00-68 MARIA JOSE DE MOURA OLIVEIRA - ME 720075948.01-73 CENTRO VISAO LTDA - ME Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016. Chefe de Unidade: Larry Guimarães

**26 789472 - 1**

### SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO
2º NIVEL/POUSO ALEGRE
NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo abaixo indicado e os responsáveis, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000014850.05, tendente a verificar a regularidade da Obrigação Principal (ICMS) e Obrigações Acessórias do período de 01/09/2014 a 30/09/2014.
SUJEITO PASSIVO: AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S/A
IE: 001.810884 29-56
CNPJ: 50.031.780/0349-48
Fazenda Itapicurussu MMS S/N, Bairro Zona Rural, CEP 37.570-000
Município: Ouro Fino/MG
Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2016
JOÃO BOSCO DE SANTANA - DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

**26 789478 - 1**

# Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcelos Moreira

### Expediente

ATA Nº 4016
CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4015ª Sessão Ordinária deste Orgão, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Dr. Conrado de Carvalho Araujo e dos Conselheiros, Dr. Helder Magno da Silva, Dr. Marcos Antonio do Couto, Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes e Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista.

Antes de iniciar os trabalhos, destaca-se que no dia vinte de janeiro, última quarta-feira, O Conselho Penitenciário realizou inspeção no Presídio Regional de Nova Lima, em razão da superlotação e da ameaça de rebelião, cujo relatório final foi assinado pelos Conselheiros Rogério, Rafael e pelo Presidente Dr. Bruno Cesar. Em seguida, passou-se em seguida ordem do dia:

Dr.Helder Magno da Silva

58876/0-Ronei da Silva Dias-BH-Fav.Indulto Dec.7.420/2010 e 8.172/2013 e comutação Dec.7.873/2012.
63886/5-Emerson de Almeida Oliveira-Francisco Sa-Pelo Indeferimento de qualquer benefício.
69399/9-Phillippe Lincoln de Paulo Araujo-BH-Fav.Indulto Dec.8.172/2013.
62645/4-Marilda de Fatima Evangelista Figueiredo-BH-Fav.Indulto Dec.7.873/2012.
62637/1-Ailton Patricio da Silva-BH-Fav.Indulto Dec.8.172/2013.

Dr.Marcos Antonio do Couto

66372/2-Denilson Ribeiro Alves-Itajuba-Fav.Comutacao Dec.8.380/2014.
66557/2-Leandro Felipe de Oliveira Silva-Itajuba-Fav.Comutacao Dec.8.172/2013.
61399/0-Thiago Vinicius Anuar Goncalves-BH-Fav.Indulto Dec.8.615/2015 e Comutacao Dec.8.380/2014.
69972/0-Denis Tiago Goncalves Marcolino Teixeira-Fav.Indulto Dec.7.648/2011.

Dr.Rafael Henrique Martins Fernandes

70746/6-Junio Marcolino de Souza-Ponte Nova-Pelo Indeferimento de qualquer benefício.
69931/2-Marcos Francisco Costa de Oliveira-Contagem-Fav.Indulto Dec.8.615/2015.
60854/5-Sebastiao Evaristo Dias-Francisco Sa-Fav.Indulto Dec.8.615/2015.

Dr.Rogério Magalhaes Leonardo Batista

69253/4-Wander Vieira Santos-BH-Pelo Indeferimento de qualquer benefício.
63877/6-Railton Santana dos Reis-Vespasiano-Fav.Indulto Dec.8.380/2014.
63900/8-Gerson Alves dos Santos-BH-Fav.Indulto Dec.8.615/2015.
60787/6-Carlos Andre Cruz da Silva-Santa Luzia-Fav.Indulto Dec.8.380/2014.

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, Diretor do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, como secretario desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2016.

**26 789430 - 1**

ATA Nº 4015
CONSELHO PENITENCIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos Treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenário do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou-se a 4014ª Sessão Ordinária deste Orgão, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Jose Bernardo de Assis Juniores dos Conselheiros, Dr. Helder Magno da Silva,Dra. Karina Rodrigues Maldonado, Dr. Marcos Antonio do Couto e Dr. Rogério Magalhaes Leonardo Batista. Passou-se em seguida ordem do dia:

Dr.Rogério Magalhaes Leonardo Batista

69392/4-Julio Cesar Ribeiro Junior-BH-Fav.Indulto Dec.8.172/2013.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

62628/2-Lilian Barbosa de Oliveira-BH-Fav.Indulto Dec.8.615/2015.
51076/8-Maria Jose de Oliveira Gomes-BH-Fav. Indulto Dec.8.380/2014.
63907/2-Paloma Dias Gomes da Silva-BH-Fav.Indulto Dec.8.380/2014.
69295/9-Rafael Cristhian Muniz dos Santos-BH-Fav.Indulto Dec.8.615/2015.
69306/0-Weider Vilela do Amaral-BH-Fav.Indulto Dec.8.380/2014.

Dr.Marcos Antonio do Couto

58869/3-Alan dos Santos Souza-BH-Fav.Indulto Dec.8.615/2015.
64993/0-Cleiton Fernandes de Souza-Contagem-Fav.Indulto Dec.7.648/2011.
58699/0-Daniel Pimenta-Boa Esperanca-Fav.Indulto Dec.8.615/2015.
62624/7-Vilmar Soares de Oliveira-BH-Fav.Indulto Dec.8.380/2014.
60829/0-Wanderson Lucio dos Santos-Almenara-Pelo Indeferimento de qualquer benefício.
66710/5-Weberth Martins Teodoro-BH-Fav.Indulto Dec.8.615/2015.

Dr.Helder Magno da Silva

62629/9-Felipe Augusto dos Santos-BH-Fav.Indulto Dec.8.380/2014.
60767/5-Juvenal Antonio de Oliveira-Santa Luzia-Fav.Indulto Dec.8.172/2013.

Dr. Jose Bernardo de Assis Junior

64725/5-Joni Alves de Oliveira-Santa Luzia-Fav.Indulto Dec.8.172/2013.
50925/1-Joseni dos Santos-BH-Fav.Indulto Dec.8.380/2014.
17495/0-Mauricio Antonio Romoaldo-Ponte Nova-Pelo Indeferimento de qualquer benefício.
68832/0-Maxsell Souza da Rocha-Ponte Nova-Pelo Indeferimento de qualquer benefício.
63879/9-Simone dos Santos Pinto-BH-Fav.Indulto Dec.8.380/2014.
66686/7-Wagner Aparecido Medeiros-BH-Fav.Indulto Dec.7.873/2012.

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, Diretor do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, como secretario desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte,13 de Janeiro de 2016.

**26 789429 - 1**

Comunicação sobre a abertura do Ciclo 36 – Rede Nacional de Educação a Distância

Título: Ciclo 36 - Rede Nacional de Educação a Distância para a Segurança Pública. Rede EAD / SENASP / MJ - 2016. Cursos gratuitos para Bombeiros Militares, Policiais Militares, Policiais Cíveis e Agentes Penitenciários lotados na Secretaria de Estado de Defesa Social. Inscrições: De 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016 pelo site ead.senasp.gov.br (sem o www.) no link “3) Acesso a Ficha de Inscrição”. Mais informações pelo e-mail: telecentro@defesasocial.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3915-5495.
Juliana de Souza Mundim
Tutora Máster da Rede EAD/SENASP em Minas Gerais

Divulgação de critérios para Tutores Ativos na Rede EAD/SENASP ciclo 36
Informamos aos Tutores habilitados e cumpridores dos requisitos básicos de tutoria da Rede EAD/SENASP os critérios para associação de tutores aos cursos no Ciclo 36. Sem mais, levamos ao conhecimento os critérios para alocação de turma a um tutor. São considerados:

1 - A associação de tutores aos cursos (associação que deve ser feita por tutor master em conjunto com o tutor).
2 - O desempenho dos tutores no ciclo anterior (Percentual de Aproveitamento do Ciclo – PAC).
3 - A formação de turmas completas (com 50 alunos):
As turmas são alocadas prioritariamente aos Tutores do Estado ou Município aos quais os alunos formam a turma (Exemplo: 01 turma de alunos do Estado de Minas Gerais associa-se a um Tutor mineiro);
- Inicialmente aos tutores novos (caso haja), que só podem receber uma turma no primeiro ciclo de atuação;
- Tutores antigos por ordem das maiores médias obtidas (Percentual de Aproveitamento do Ciclo – PAC) desde que tenham aquele curso associado;
- Se não houver no Estado / Município, tutores com aquele curso associado, o sistema procura tutores de outros Estados / Municípios disponíveis, sempre utilizando o mesmo critério.
4 - A formação de turmas compostas com os grupos incompletos (menos de 50 alunos). Quando termina a distribuição de turmas completas, as turmas incompletas são agrupadas em até 50 alunos e atribuídas aos tutores do Estado / Município que tenha contribuído com a maior quantidade parcial de alunos, utilizando o mesmo critério. Exemplo:

Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais possuem respectivamente 35,05 e 10 alunos para o curso de Análise Criminal. A turma formada será alocada a um Tutor do Rio de Janeiro, obedecendo aos critérios mencionados anteriormente.
A ALOCAÇÃO É AUTOMÁTICA E NÃO HÁ INTERFERÊNCIA PESSOAL.
Fatores importantes que influenciam na distribuição das turmas:
A associação do tutor a cursos antigos (menos solicitados) em vez de cursos mais recentes (mais solicitados) e a quantidade de tutores existentes no Estado / Município para cada curso.
A distribuição de mais de duas turmas por tutor só existe enquanto há um desequilíbrio na quantidade de tutores formados em relação à demanda de alunos, ou em cursos que possuem critérios mais específicos, como é o caso dos cursos de línguas que exigem nível avançado.
ATENÇÃO! Obedecidos aos critérios descritos acima, a distribuição de turmas por tutor não é homogênea ao longo dos ciclos, podendo ocorrer, inclusive, tutores sem turmas em determinados ciclos.
Fonte: Manual do Tutor Master Rede EAD/SENASP

Divulgação das turmas:

A - A divulgação de turmas aos tutores alocados no ciclo acontecerá no período de 27/02 a 02/03/2016 através do Ambiente de trabalho do tutor.

B - Os tutores selecionados terão seus perfis submetidos à apreciação da Coordenação de Valorização Profissional e da Rede EAD-SENASP e homologados pela Direção do Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública (DEPAID/SENASP/MJ).
Tutores que não realizarem recadastramento em 2011:
Os tutores que não executaram o recadastramento no prazo estipulado até 20/12/2011 conforme determinações da SENASP permanecerão na condição de suspensos a concorrerem à tutoria por tempo indeterminado.

Juliana de Souza Mundim
Tutora Master da Rede EAD/SENASP em Minas Gerais
Contatos: telecentro@defesasocial.mg.gov.br (31) 3915-5495

**26 789602 - 1**

# Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

### Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 382150-1, LENISE WESTIN MACIEL DORNAS, referente ao 1º quinquênio publicado em 30/06/1995: onde se lê a partir de 04/11/1993, leia-se a partir de 08/11/1993, referente ao 2º quinquênio publicado em 01/10/2005: onde se lê a partir de 03/11/1998, leia-se a partir de 07/11/1998, referente ao 3º quinquênio publicado em 01/10/2005: onde se lê a partir de 02/11/2003, leia-se a partir de 06/11/2003, referente ao 4º quinquênio publicado em 28/05/2009: onde se lê a partir de 31/10/2008, leia-se a partir de 04/11/2008, referente ao 5º quinquênio publicado em 08/11/2013: onde se lê a partir de 30/10/2013, leia-se a partir de 03/11/2013, conforme Nota Técnica nº 0037/2016; Masp 292250-8, VIRGINIA CALDAS DE FIGUEIREDO DANTAS, referente ao 5º quinquênio publicado em 30/11/2015: onde se lê a partir de 01/11/2010, leia-se a partir de 31/10/2010, referente ao 5º quinquênio publicado em 28/11/2015: onde se lê a partir de 31/10/2015, leia-se a partir de 30/10/2015.
RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 391605-3, ERCLIA GAMA DE OLIVEIRA, publicado em 02/06/2000: onde se lê por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 02/10/2000, leia-se por 1 mês referente a 2º quinquênio a partir de 02/10/2000, publicado em 30/04/2003: onde se lê por 1 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 02/05/2003, leia-se por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 02/05/2003, publicado em 03/03/2006: onde se lê por 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 07/03/2006, leia-se por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 07/03/2006, conforme instrução de serviço 01/06.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio publicado em 09/01/2016, que concedeu 6 mês referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 03/02/2016, referente ao servidor: Masp 375740-8, CARLOS GOMES PEREIRA, publicado em 09/01/2016: que concedeu 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 01/02/2016, referente a servidora: Masp 914468-4, ELIANE SOUZA FONSECA.

**26 789608 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es):Masp. 290312-8 vínculo 02, Maria das Graças de Oliveira a partir de 13/01/2016; Masp. 350021-2 Maria Lucia de Souza Soares a partir de 18/01/2016; Masp. 383313-4 Tereza de Campos Souza a partir de 12/01/2016; Masp. 914323-1 Eva Rodrigues de Paula a partir de 13/01/2016; Masp. 917419-4 Cleide Vieira de Barros a partir de 18/01/2016.

**26 789534 - 1**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.126, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.
Autoriza, em caráter excepcional e à título de ressarcimento, o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde prestados pela Associação Hospitalar Santa Rosália do município de Teófilo Otoni.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.265, de 26 de janeiro de 2016, que aprova, em caráter excepcional e à título de ressarcimento, o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde prestados pela Associação Hospitalar Santa Rosália, do município de Teófilo Otoni.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e à título de ressarcimento, o repasse de recursos financeiros, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar eletivos e de urgência da Associação Hospitalar Santa Rosália – CNES – 22208172, do município de Teófilo Otoni.

Art. 2º Os recursos a que se referem o artigo anterior totalizam R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e deverão ser repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Teófilo Otoni, conforme abaixo descrito:
I - uma parcela no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dentro da competência janeiro de 2016; e
II - cinco parcelas iguais e mensais de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), a partir da competência fevereiro de 2016.

§1º Os recursos de que tratam o caput não deverão incidir no cálculo para fins de acerto de contas da Câmara de Compensação.

§2º Os recursos financeiros deverão ser repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Teófilo Otoni à Associação Hospitalar Santa Rosália – CNES – 22208172, em até 5 (cinco) dias uteis após o repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º O valor global dos recursos financeiros citados no artigo anterior, no montante R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 334141 – 22.1.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni deverá apresentar à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG, até o final do mês de julho de 2016, Relatório Circunstanciado contendo a produção de serviços realizada pelo beneficiário no período de janeiro a junho de 2016 com base no SIA e SIH, conforme modelo a ser definido pela Subsecretaria de Regulação em Saúde da SES/MG, e comprovantes dos repasses dos recursos ao beneficiário, nos termos previstos nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2016.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2016.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**26 789653 - 1**

## QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016 – 11

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.265, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova, em caráter excepcional e à título de ressarcimento, o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde prestados pela Associação Hospitalar Santa Rosália, do município de Teófilo Otoni.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 204, de 31 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13/09/2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a situação de emergência ocasionada pela grave crise financeira e a necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços pelo Hospital Santa Rosália;

- o Ofício nº 18, de 26 de janeiro de 2016, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional e à título de ressarcimento, o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde prestados pela Associação Hospitalar Santa Rosália, do município de Teófilo Otoni, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2016.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.265, DE 26 DE JANEIRO DE 2016 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

**26 789586 - 1**

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 8/16 – 978/15

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto SHAMPOO – SEM SAL/ARGAN, marca FRIZON, lote C115/2015, fab. 03/2015, val. 03/2018, fabricado por AIMER COSMÉTICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 05.750.272/0001-22, localizada na RUA LL, Nº 95, COMPLEMENTO: 83; BAIRRO/DISTRITO: ARVOREDO, CONTAGEM/MG, CEP: 32.113-188, considerando Laudo de Análise 4433.00/2015/IOM/FUNED - INSATISFATORIO quanto aos ensaios de contagem total de mesófilos e análise de rotulagem.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2016.

Publique-se e notifique-se!
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

**26 789337 - 1**

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
NUVISA/SRS/DIAMANTINA Nº 002/2015
A Superintendência Regional de Saúde de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento: Manipular Demave Ltda., CNPJ nº. 02.723.528/0001-14, foi notificado da Decisão em 1ª. Instância do Processo Administrativo Sanitário NUVISA/SRS/DIAMANTINA Nº 002/2015 em 22/07/2015 e não interpor recurso, tornando definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº. 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª. instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99);

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Diamantina, 25 de janeiro de 2016.

José Roberto Pimenta Mourão

Diretor da SRS/Diamantina

**26 789257 - 1**

### Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Renato Fraga Valentim

Atos do Sr.Presidente:
ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2016:
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, a partir de 06/01/2010, com proventos integrais a servidora: MARIA EMÍLIA COSTA MEIRA,MASP.1036920-5 CPF nº. 533.272.506-00, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA E PESQUISADORA DE SAÚDE E TECNOLOGIA, código AST4, nível IV, Grau D.

**26 789414 - 1**

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 023 DE 18/12/2015
Direção do Hospital Júlia Kubitscheck/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Alterar os membros da comissão sindicante designados no art. 2º da Ordem de Serviço nº 34/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 27/11/2014, q ue passará a ser composta pelos servidores abaixo descritos, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão sindicante responsável pela apuração dos fatos.

Comissão Sindicante – Presidente: Ludmila Cristina do Carmo Tavares.
Membros: Marcus Vinicius Marcato e Fernanda Silvestre de Oliveira

**26 789302 - 1**